ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 060/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, A SENHORA MARIA RENILDES SANTOS MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, n° 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: sob o nº .737.905-, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Senhora **Maria Renildes Santos Mendonça,** portadora do CPF: sob o nº .365.605 , residente e domiciliado na Rua B Cond. Zilda Arns, 72 Bairro Marianga, cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 060/2020, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses. ou seja, até 06 (seis) de março de 2024.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 03 de março de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Locatária

Maria Renildes Santos Mendonça
Locadora

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____